



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL
Av. Salvador Allende, 6.555 - Riocentro / Pavilhão 1
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22783-127
Telefone: (21) 2114-7200
Fax: (21) 2114-7272
www.cbv.com.br
e-mail: desenvolvimento@volei.org.br



NOTA OFICIAL Nº 082/19

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2019.
De ordem do Sr. Presidente e de acordo com as normas legais vigentes para conhecimento das Federações Filiadas e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

<u>SUMÁRIO</u>	PÁGINAS
I - PRESIDÊNCIA Nada consta	
II - REGISTRO 1. Movimentações de Registros	01
III - COMPETIÇÕES I – Voleibol de Quadra 1. Superliga CIMED Masculina 2018/19 2. Superliga B Masculina 2019 3. Superliga CIMED Feminina 2018/19 II – Voleibol de Praia Nada consta	02
IV -SELEÇÕES I – Voleibol de Quadra Nada consta II – Voleibol de Praia Nada consta	
V - COMISSÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL – COBRAV 1. Superliga CIMED Masculina 2018/19	03
VI -UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO VOLEIBOL Nada consta	
VII- VIVAVÔLEI Nada consta	
VIII - MARKETING Nada consta	

Unidade: Registro
registro@volei.org.br

1. **MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS**

Publicamos, em anexo, o Demonstrativo para Nota Oficial com as movimentações de Registro feitas na presente data.



Marcos Aurélio da Silva Gonçalves
Gerente de Desenvolvimento

Unidade: Competições Quadra
competicoesquadra@volei.org.br

1. SUPERLIGA CIMED MASCULINA 2018/2019

A Unidade de Competições de Quadra, **em cumprimento a decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), NA SESSÃO DE 02.05.2019**, leva ao conhecimento das filiadas as seguintes decisões:

JOGO 140 – COPEL TELECOM MARINGA X SADA CRUZEIRO

Denúncia: Atleta Luan nº 1, da equipe do Sada Cruzeiro, incurso no Art.219 do CBJD. .

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida Luan atleta do Sada Cruzeiro, por infração ao Art.250 do CBJD, face à desclassificação ao Art. 219 do CBJD, contra o voto do Presidente que o advertia, por infração ao Art.258, § 1º do CBJD.

A SUSPENSÃO DO ATLETA LUAN JOSÉ WEBER, DA EQUIPE SADA CRUZEIRO, DEVERÁ SER CUMPRIDA, NA PROXIMA SUPERLIGA CIMED MASCULINA.

2. SUPERLIGA MASCULINA SERIE B 2019

A Unidade de Competições de Quadra, **em cumprimento a decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), NA SESSÃO DE 02.05.2019**, leva ao conhecimento das filiadas as seguintes decisões:

JOGO 36 – LAVRAS VOLEI X JF VOLEI

PROCESSO Nº 005/2019: JF Vôlei agremiação Desportiva, incurso nos Arts.191, 213 (3 vezes), 257, § 3º e 211 ambos do CBJD; Lavras Volei agremiação Desportiva, incursa nos Arts.213 (3 vezes) e 257, § 3º ambos do CBJD, Sr. Laerte Francisco de Souza, Delegado da partida, incurso no Art.266 n/f do Art.184 todos do CBJD. Auditor Relator- Dr. Willian Figueiredo de Oliveira. Redistribuído para Dr. Bruno Castello Branco.

Unidade: Competições Quadra
competicoesquadra@volei.org.br

Resultado: “Por unanimidade de votos, absolver o JF Volei agremiação Desportiva quanto às imputações aos Arts. 191, 213 (3 vezes), 257, § 3º e 211 ambos do CBJD, multar em R\$2.000,00 (dois mil reais) o Lavras Volei agremiação Desportiva, por infração ao Art. 213 do CBJD e, absolve-lo quanto à imputação ao Art. 257, § 3º ambos do CBJD; suspender por 30 dias convertida em advertência mais a multa de R\$100,00 (Cem reais) Sr. Laerte Francisco de Souza, Delegado da partida, por infração Art.266 n/f do Art.184 todos do CBJD.

3. SUPERLIGA CIMED FEMININA 2018/2019

3.1 CUMPRIMENTO DE PENALIDADES


A Unidade de Competições de Quadra, **em cumprimento a decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), NA SESSÃO DE 02.05.2019**, leva ao conhecimento das filiadas as seguintes decisões:

JOGO 139 – OSASCO AUDAX X HINODE BARUERI

PROCESSO Nº 006/2019: Denúncia: Jogo: Osasco Audax X Hinode Barueri Superliga Feminina 2018/2019, data do jogo: 22 de março de 2019. Denunciado: Osasco Audax, agremiação Desportiva, incurso no Art.213, inciso III e 191 inciso II e III do CBJD. Auditora Relatora- Dra. Mariana Cechini.

Resultado: “Por unanimidade de votos, multar em R\$400,00 (quatrocentos reais), o Osasco Audax, por infração ao Art.213, inciso III do CBJD e absolvê-lo quanto à imputação ao Art. 191 inciso II e III do CBJD. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no Art. 223 do CBJD.”

O Osasco Audax apresentou defesa escrita.



Cilda D'Angelis
Gerente de Competições Quadra

Unidade: COBRAV
cobrav@volei.org.br

1. SUPERLIGA CIMED MASCULINA 2018/19

1.1 ESCALA DE ARBITRAGEM FINAIS SUPERLIGA MASCULINA 2018/19.

Segue escala de arbitragem das finais do jogo 159 da Superliga Masculina 2018/2019.

Final - 5a Rodada			
Jogo Nº	159	SESI SP	X EMS TAUBATÉ FUNVIC
Data:	11/05/2019 (sábado)		Horário: 21:30
Ginásio:	ARENA SUZANO		Cidade: SUZANO-SP
1º Árbitro:	PAULO RICARDO TURCI		PR
2º Árbitro:	SILVIO CARDOZO DA SILVEIRA		RS
3º Árbitro:	JEDIEL HOSANA DE CARVALHO		SP


GEORGE HIDEYUKI KUROKI
 Presidente da COBRAV

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.